# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6271/2017

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/15843/2015 |
| **PROTOCOLO** | : 1631712 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **RESPONSÁVEL** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS |
| **TIPO DE PROCESSO** | : ATO DE PESSOAL - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. RESERVA REMUNERADA. MILITAR. SUBTENENTE. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência para reserva remunerada, a pedido, de **Armindo Santa Cruz Pereira**, Subtenente da PM, 231/STE/1/6, nascido em 06/05/1968, Matrícula n. 70755021, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 60/62) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 63) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

*É o relatório*.

Após constatar que a transferência para reserva remunerada se deu com fundamento no art. 42, da Lei n. 3.150/2005, nos arts. 54, 86, I, 89, I, 90, I, *"a"*, todos da Lei Complementar n. 53/1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/2008, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência para reserva remunerada de **Armindo Santa Cruz Pereira**, concedida com proventos integrais, conforme Decreto "P" n. 4.270/2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000.

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.*

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2017.

*(assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP